



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 105-A/2023 – CGM**

Processo nº 1590/2023.

Modalidade: 2º Termo Aditivo Contratual.

Objeto: Aditamento do Contrato Administrativo nº 050/2021, Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada (CREAS).

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 050/2021, cujo o objeto é Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada (CREAS).

No processo administrativo foram acostados:

- Capa nº 1590/2023;
- Ofício nº 340/2023 – SEMAS, demonstrando a necessidade do 2º termo aditivo;
- Contrato Administrativo nº 050/2021;
- 1º Termo Aditivo Contratual;
- Despacho do Chefe do Poder Executivo Solicitando Dotação Orçamentária;
- Ofício nº 159/2023/DCONTABIL/PMC encaminhando a Declaração de Adequação de Despesa do Chefe do Departamento de Contabilidade, o Sr. Hildo Miranda Veloso;
- Certidões Negativas do proprietário do imóvel;
- Minuta de Termo Aditivo;
- Despacho da Comissão de Licitações à Procuradoria Geral;
- Ofício nº 852/2023/PGM/PMC, encaminhando o Parecer Jurídico nº 392/2023, favorável a prorrogação;
- Autorização do Ordenador de Despesa;
- Cópia do 2º Termo Aditivo devidamente assinado;
- Despacho da CPL à Controladoria Geral do Município, solicitando parecer;

É o relatório.

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

### DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e o exame dos atos realizados no processo demonstrou que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já exposto no Parecer Jurídico nº 396/2023 da Procuradoria Geral do Município -PGM.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ATESTAMOS A REGULARIDADE PROCESSUAL**. Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. **E orienta:**

- Que sejam numeradas as páginas e dada a devida publicidade ao ato.

Cametá-PA, 24 de abril de 2023.

 **JOSÉ ALVES XAVIER NETO**  
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO  
CRC-PA 017.046/O  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021